

31ª Zona Eleitoral	11
Portarias	11
33ª Zona Eleitoral	11
Editais	11
Sentenças	12
35ª Zona Eleitoral	13
Editais	13
Portarias	14
Sentenças	14
36ª Zona Eleitoral	23
Aviso de Intimação	23
40ª Zona Eleitoral	24
Editais	24
41ª Zona Eleitoral	27
Editais	27
Aviso de Intimação	28
47ª Zona Eleitoral	28
Editais	28
57ª Zona Eleitoral	32
Editais	32
Portarias	34
Sentenças	34
62ª Zona Eleitoral	43
Editais	43
75ª Zona Eleitoral	46
Editais	46
77ª Zona Eleitoral	48
Editais	48
Portarias	49
81ª Zona Eleitoral	50
Editais	50
90ª Zona Eleitoral	50
Sentenças	50
92ª Zona Eleitoral	61
Editais	61
96ª Zona Eleitoral	61
Sentenças	61
97ª Zona Eleitoral	62
Aviso de Intimação	62
OUTROS	64

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos dos Relatores

Portaria

Portaria nº 04/2019 TRE/CRE/COCRE/SEPAC

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Corregedoria Nº 4/2019 TRE/CRE/COCRE/SEPAC, de 29 de julho de 2019

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Apuratória e nomeação de comissão para averiguar eventual responsabilidade administrativa de que tratam os autos do Processo SEI nº 7692-38.2019.6.18.8000

O Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO, Corregedor Regional Eleitoral do Piauí, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando-se os termos da decisão deste Corregedor, datada de 05 de julho de 2019,

Considerando-se a Portaria Presidência nº 250/2019, datada de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade administrativa contra servidor, do quadro de pessoal deste Tribunal, de que tratam os autos do Processo SEI nº 7692-38.2019.6.18.8000, nos termos do art. 143 da Lei 8.112/90.

Art. 2º. Designar, como membros, os mesmos integrantes da Comissão instituída pela Portaria TRE/PI nº 804/2018, vigente nos termos da Portaria TRE/PI nº 250/2019, anotando-se o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Teresina, 29 de julho de 2019.

Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO

Corregedor Regional Eleitoral

Secretaria Judiciária

Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJe

Processo 0600351-50.2019.6.18.0000

PETIÇÃO Nº 0600351-50.2019.6.18.0000.

RELATOR: JUIZ ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO

ASSUNTO: MATÉRIA ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: DIRETÓRIO NACIONAL - PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL - CNPJ: 59.933.952/0001-00

ADVOGADO: LUCAS AMARAL GONCALVES - OAB MG168301

ADVOGADO :DANIEL ANDRADE RESENDE MAIA - OAB MG104717

ADVOGADO :CAMILA SOARES DE OLIVEIRA - OAB MG112051

FINALIDADE: PARA INTIMAR DA DECISÃO ABAIXO TRANSCRITA E INFORMAR QUE AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ENCON-
TRAM-SE NOS ID 1841370 E ID 1914520.

“Vistos ...

Trata-se de pedido de informações formulado pela Comissão Executiva Nacional do Partido AVANTE (antigo Partido Trabalhista do Brasil –PTdoB), consistente nas seguintes indagações:

1 –O Diretório está omissa em prestar contas em algum ano a partir do ano de 2010?

2 –Existe rejeição ou desaprovação de contas que impeça o Diretório Estadual do Partido AVANTE/PI, de receber cotas do fundo partidário? e

3 –Caso exista rejeição ou desaprovação de contas, quais penalidades aplicadas?

A petição (ID 1561770) foi autuada pelo requerente na classe processual Petição (Classe 24) e distribuída a este Relator.

O Ministério Público Eleitoral, em seu parecer de ID 1606470, manifestou-se pelo deferimento do pedido de informações.

Por tratar-se de providências de natureza administrativa, foi exarado o despacho de ID 1610520, com vistas àobtenção, junto às unidades competentes deste Tribunal, das certidões e informações requeridas pela Agremiação.